



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 259, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de ensino de São José do Divino - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São José do Divino, o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, do ensino fundamental, nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

- I - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
- II - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico;
- III - garantir o acesso às estudantes das escolas municipais aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual, e
- IV - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação.

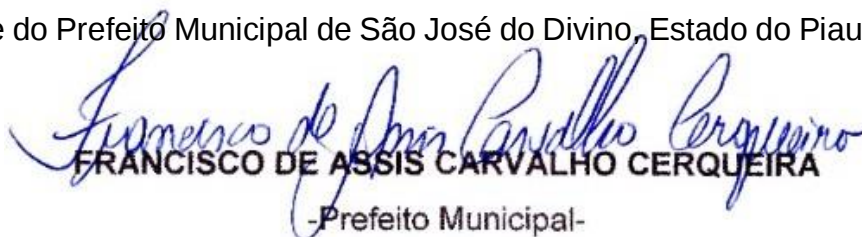
Art. 3º A distribuição gratuita de absorventes higiênicos ocorrerá através das Unidades Escolares municipais, conforme a demanda de cada estudante do sexo feminino.

Art. 4º Caberá ao Executivo, por meio de Decreto, regulamentar o formato de distribuição dos absorventes higiênicos e demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de Novembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:0B61FAD7960E9D75



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 259, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de ensino de São José do Divino - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São José do Divino, o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, do ensino fundamental, nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

I - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
 II - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico;
 III - garantir o acesso às estudantes das escolas municipais aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual, e
 IV - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação.

Art. 3º A distribuição gratuita de absorventes higiênicos ocorrerá através das Unidades Escolares municipais, conforme a demanda de cada estudante do sexo feminino.

Art. 4º Caberá ao Executivo, por meio de Decreto, regulamentar o formato de distribuição dos absorventes higiênicos e demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de Novembro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

Id:09FEB55F38849D76



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
 AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
 41522111/0001-45 Exercício: 2021

DECRETO Nº 296-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				514.500,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
22	04.122.0002.2105.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	10.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
29	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.14.00	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
001			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
30	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.30.00	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	11.000,00
001			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
33	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.39.00	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
02	02	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
60	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00
001			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
63	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
64	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
001			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 100100
100	000		Recursos Ordinários	
			Geral	

DECRETO Nº 296-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.239

02	02	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
77	04.125.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	MANUT. DA CENTRAL MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	3.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001
100	000		Recursos Ordinários	00
			Geral	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
170	12.365.0012.2026.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	1.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001
200	000		Recursos Ordinários	00
			Educação	
02	03	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
187	12.361.0012.2089.0000	3.1.90.13.00	ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO - ENSINO FUN	30.000,00
116			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1116
230	000		Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	02
			FUNDEB - Magistério	
224	12.365.0012.2090.0000	3.1.90.11.00	ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO - ENSINO INFA	50.000,00
117			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1117
230	000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União	02
			FUNDEB - Magistério	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
291	10.301.0010.2045.0000	3.3.90.48.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.500,00
214			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1214
115	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	03
			Recursos Vinculados	
319	10.301.0010.2076.0000	3.3.90.30.00	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	25.000,00
213			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1213
115	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	03
			Recursos Vinculados	
325	10.301.0010.2116.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20.000,00
214			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1214
115	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	03
			Recursos Vinculados	
329	10.301.0010.2116.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15.000,00
214			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1214
115	000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	03
			Recursos Vinculados	

DECRETO Nº 296-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.239

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
335	10.302.0010.2059.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA E ACESSO A AUA	20.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001
300	000		Recursos Ordinários	00
			Saúde	
338	10.302.0010.2147.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	90.000,00
214			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1214
115	001		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	03
			Rec Vinculados - COVID	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
417	20.605.0013.2084.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E INCENTIVO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPI	1.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1001
100	000		Recursos Ordinários	00
			Geral	
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	
484	15.452.0019.2035.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
001			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1001
100	000		Recursos Ordinários	00
			Geral	
485	15.452.0019.2035.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS URBANOS	11.000,00
530			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1530
100	000		Transferência da União Referente a Royalties	06
			Geral	
489	15.452.0019.2035.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001
100	000		Recursos Ordinários	00
			Geral	
505	15.452.0019.2042.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA	2.000,00
001			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1001
100	000		Recursos Ordinários	00
			Geral	
538	25.751.0019.2069.0000	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
620			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1620
115	000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	06
			Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)